

RESOLUÇÃO Nº
CRC-CE – 548/2010

**ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº 545/2010 QUE
CRIOU AS COORDENAÇÕES REGIONAIS DAS
DELEGACIAS DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor dispor sobre as Delegacias a serem jurisdicionadas às Coordenações Regionais criadas pela Resolução CRCCE nº 545/2010;

R E S O L V E, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º. Alterar as Delegacias jurisdicionadas às Coordenações Regionais abaixo discriminadas:

- I. Coordenação Regional do Cariri, que compreenderá as Delegacias do CRCCE em Crato, Juazeiro, Barbalha, Iguatu, Icó e Brejo Santo; e
- II. Coordenação Regional do Sertão Central, que compreenderá as Delegacias do CRCCE em Quixadá e Quixeramobim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Fortaleza(CE), 18 de fevereiro de 2010.

CASSIUS REGIS ANTUNES COELHO
PRESIDENTE